



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 004/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão das festividades do Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de Corrente.

CONSIDERANDO o Decreto nº 24285, de 23 de dezembro de 2025, do Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as festividades tradicionais do Carnaval e o feriado nacional dia 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal nesse período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e quarta-feira de cinzas).

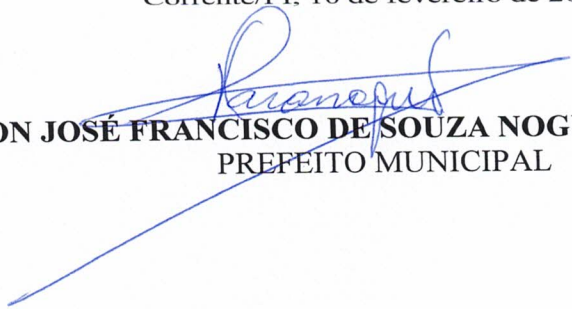
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação de cada órgão.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais assegurar a manutenção dos serviços essenciais e o cumprimento das escalas de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Corrente/PI, 10 de fevereiro de 2026.


FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL